



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 043/2024

Dispõe sobre a denominação oficial do bairro Malvinas, no Distrito de Mosquito, Município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente como **Bairro Malvinas** o perímetro que se inicia na Avenida Francisco José Araújo da Silva, após a ponte, e termina no Jôquei Clube dos Nunes, no Distrito de Mosquito, Município de Amontada.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei o referido bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 20 de agosto de 2024.

PAULO BERG
MELGACO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por PAULO BERG
MELGACO: [REDACTED]
Dados: 2024.08.20
11:05:57 -03'00'

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Poder Legislativo